

EDITAL N.º 182/2021

MARIA JOÃO FERNANDES MORÊTO, Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais da Câmara Municipal de Aveiro, ao abrigo da competência que lhe foi delegada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, de 8 de março de 2019, faz público, em cumprimento do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua Reunião Ordinária Pública do dia 5 de agosto de 2021:

Associação Rota da Bairrada - Assembleia Geral de 28 de junho de 2021 – O Executivo tomou conhecimento dos assuntos tratados na Assembleia Geral da Associação Rota da Bairrada a 7 de abril de 2021, em especial dos novos Órgãos Sociais para o quadriénio 2021-2025.

Processo Cautelar n.º 370/21.7BEAVR - Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro - Sentença que indeferiu a providência cautelar interposta pela Associação Portuguesa de Educação Ambiental – O Executivo tomou conhecimento da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, no âmbito do Processo n.º 370/21.7BEAVR, que indeferiu o pedido cautelar deduzido pela Associação Portuguesa de Educação Ambiental – ASPEA, conforme sentença anexa à proposta.

Envio à Inspeção-Geral de Finanças das deliberações da Câmara Municipal de Aveiro, de 1 de julho de 2021 e da Assembleia Municipal de Aveiro de 12 de julho de 2021, relativas à Junta de Freguesia de São Jacinto – Deliberado, por maioria, promover o envio à Inspeção-Geral de Finanças das deliberações deste órgão datadas de 1 de julho de 2021, relativas à resolução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de São Jacinto 2021 e à reversão das competências elencadas no Auto de Transferências de Recursos 2021, acompanhadas das deliberações de aprovação daquelas propostas pela Assembleia Municipal de Aveiro em reunião realizada a 12 de julho de 2021, de forma a que aquela IGF tome as medidas tidas por adequadas.

Dois ofícios remetidos por Técnicas que prestaram serviço na Junta de Freguesia de São Jacinto – O Executivo tomou conhecimento dos dois ofícios, anexos à proposta.

PMAA 2021 - Apoios Financeiros a atribuir às Entidades da Área Social, Associações culturais e/ou recreativas, Associações de defesa e promoção do património, Associações de Jovens e Associações de Escutismo e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos que atuem nomeadamente na área cívica e/ou educativa – Deliberado, por unanimidade, 1. Nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os apoios constantes no quadro abaixo e as minutas dos contratos-programa para o ano de 2021, no domínio social, cultural e/ou recreativo, de defesa e promoção do património, de Jovens e de Escutismo e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos que atuem nomeadamente na área cívica e/ou educativa e os protocolos de cooperação financeira para o investimento, também para 2021 e nos mesmos domínios, que se encontram em anexo à proposta.

Associações Culturais, Recreativas e de Defesa do Património			
	Apoio Atividade Regular	Apoio Investimento	Apoio Ação Pontual
ASSOCIAÇÃO GRAVITY MOTION	20.000,00 €		
ITINERANTE ATITUDE ASSOCIAÇÃO CULTURAL			8.000,00 €

Entidades da Área Social			
	Apoio Atividade Regular	Apoio Investimento	Apoio Covid19
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CACIA		21.400,00 €	
ASSOCIAÇÃO MISSÃO SAÚDE PARA A HUMANIDADE		15.000,00 €	
CENTRO COMUNITÁRIO DA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE ARADAS		25.000,00 €	8.550,00 €
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO JACINTO		67.260,00 €	

Associações de Jovens, Escutismo, Ong's que atuam na área cívica e outras			
	Apoio Atividade Regular	Apoio Investimento	Apoio Covid19
ASSOCIAÇÃO AMIGOS PARQUE DA PATEIRA CARREGAL	2.000,00 €		

2. Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações designar como gestor dos Contratos Programa de Apoio à Atividade Regular e dos Protocolos de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento celebrados com as Entidades da área social, para 2021, a Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde, Dr.ª Ana Margarida Oliveira;
3. Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações designar como gestor dos Contratos Programa de Apoio à Atividade Regular e dos Protocolos de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento celebrados com as Associações culturais e/ou recreativas e Associações de defesa e promoção do património, para 2021, a Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Sónia Almeida;
4. Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações designar como gestor dos Contratos Programa de Apoio à

Atividade Regular e dos Protocolos de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento celebrados com as Associações de Jovens e Associações de Escutismo e Organizações não-governamentais, sem fins lucrativos que atuem nomeadamente na área cívica e/ou educativa, para 2021, a Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, Doutora Celeste Madail.

5. Não aprovar as candidaturas apresentadas pelas seguintes entidades, com os fundamentos constantes no relatório de análise de 3 de maio de 2021, anexo à proposta.

Associações Culturais, Recreativas e de Defesa do Património	
ENTIDADE	CANDIDATURA
959 - ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO, CONSULTADORIA E EDIÇÃO EM COMUNICAÇÃO	Apoio Regular
MUSIKARISMA ASSOCIAÇÃO	Apoio Regular
APLAUSOS SEM RETICÊNCIAS - ASSOCIAÇÃO	Apoio Regular

6. Não aprovar as candidaturas apresentadas pelas seguintes entidades, com os fundamentos constantes nos relatórios de análise de 12 de julho de 2021 e 9 de julho, respetivamente, anexos à proposta.

Entidades da Área Social	
ENTIDADE	CANDIDATURA
ADASCA	Apoio Regular
CENTRO DE FORMAÇÃO CULTURA COSTA DO VALADO	Apoio Regular
FUNDAÇÃO CESDA	Apoio Regular
PATRONATO NOSSA SR. ^a DE FATIMA	Apoio Regular

Associações de Jovens, Escutismo, Ong's que atuam na área cívica e outras	
ENTIDADE	CANDIDATURA
ROTARY CLUB DE AVEIRO	Apoio Regular
ASSOCIAÇÃO TEMPLO DE UMBANDA TENDA DE OXOSSY	Apoio Investimento Apoio Regular

PMAA 2020/2021 - Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Aveiro e o Clube dos Galitos – Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 22 de dezembro de 2020, entre o Município de Aveiro e o Clube dos Galitos, anexa à proposta

Apoio à realização de Ação Pontual promovida pelo Sporting Clube de Aveiro, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações 2021/2022 – Deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir ao Sporting Clube de Aveiro apoio para a realização da ação pontual "Participação no Campeonato da Europa de Natação

DSISO 2021”, no montante de 500,00€, e aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexa à proposta.

Apoio à realização de Ação Pontual promovida pela Associação Columbófila de Esgueira, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações 2021/2022 – Deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Associação Columbófila de Esgueira apoio para a realização da ação pontual “Campeonato Columbófilo da Cidade de Aveiro”, no montante de 2.000,00 €, e aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexa à proposta.

Apoio à realização de Ação Pontual promovida pela Associação Desportiva Amigos de Canoagem de Cacia, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações 2021/2022 – Deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Associação Desportiva Amigos de Canoagem de Cacia apoio para a realização da ação pontual “Campeonato Regional de Esperanças do Centro / Circuito Memorial Sandra Matos”, no montante de 1.600,00 €, e aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em anexa à proposta.

Apoio à realização de Ações Pontuais promovida pelas Associações Navalha - Associação Cultural e Círculo Experimental dos Artistas Plásticos de Aveiro - Aveiroarte, no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações 2021 – Deliberado, por unanimidade:

1. Nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar atribuir os apoios financeiros constantes do quadro abaixo, bem como aprovar as minutas dos protocolos de cooperação financeira, anexas à proposta.

Associações Culturais, Recreativas e de Defesa do Património		
Entidade	Apoio Ação Pontual	Designação da Ação
Navalha – Associação Cultural	3.700,00 €	VIC NIC 2021: micro-festival de música exploratória de Aveiro.
Círculo Experimental dos Artistas Plásticos de Aveiro - AveiroArte	5.500,00 €	Exposição comemorativa dos 50 anos do AveiroArte.

2. Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações designar como gestor dos Protocolos de Cooperação Financeira a Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Sónia Almeida.

Alteração à realização das reuniões do mês de agosto – Deliberado, por unanimidade, que em agosto de 2021 não se realizem as habituais duas reuniões da Câmara Municipal, realizando-se apenas a primeira, no dia 5 de agosto e que tem caráter público.

Gestão de Veículos Abandonados e Recolhidos na Via Pública – Deliberado, por unanimidade:

A. A aquisição por ocupação de 5 (cinco) veículos removidos da via pública por serem considerados abandonados após decurso do prazo dos 45 dias sem que

os titulares/responsáveis os tenham vindo reclamar na sequência das respetivas notificações (uma por Edital), nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 165.º do CE;

B. A aquisição por ocupação de 5 (cinco) veículos removidos da via pública, em estado de ruína e sem seguro e inspeção válida, por se considerarem abandonados dado não ser possível efetuar qualquer notificação e ser de presumir tal pelo facto das matrículas se encontrarem canceladas, nos termos do artigo 165.º do CE;

C. A aquisição de 4 (quatro) veículos expressamente doados pelos seus titulares ao Município, ao abrigo dos n.ºs 1,4 e 5 do artigo 165.º do CE e alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na redação atual, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do estado para as autarquias locais e o regime jurídico do associativismo autárquico;

D. Considerar a propriedade de 1 (um) veículo, com a matrícula 75-01-UV, transferida para a empresa que até à data suportou os encargos com o seu depósito, designada por IMPOR 2000 - Velhos Trunfos, Lda., sita na Zona Industrial de Taboeira, 3800-055 Aveiro, que será responsável pelo seu encaminhamento a tratamento final no rigoroso cumprimento da legislação nacional e europeia, agora que se conseguiu desbloquear os entraves de ónus/encargos que isso impediam;

E. A aquisição por ocupação de 2 (dois) veículos, respetivamente com as matrículas 62-13-UC (Peugeot) e 53-69-SP (VW Golf), melhor descritos na Informação n.º 484/PM/11 de 28/07/2011 e na Informação n.º DUAO/DSUGE/VMO-21/2016, de 28/11/2017, a primeira elaborada pela Agente Susana Ferreira e a segunda pelo Eng.º Mecânico João campos, que conforme email deste último para o Chefe da DPMF datado de 16/10/2020, se encontravam na DSUGE há imenso tempo, sendo que ambas já tinham despacho seu em como não tinham interesse para a autarquia, mas nunca tinham sido submetidas a deliberação do Executivo (MGD 4311/2011 e MGD 2432/2016). Rebocadas da DSUGE para a IG e uma vez que as formalidades após remoção da via pública se mostravam cumpridas, propõe-se agora a sua aquisição com transferência imediata para a IG a fim de serem encaminhadas a tratamento final;

F. Considerar a propriedade de todos estes 17 (dezassete) veículos subsequentemente transferidos para a cocontratante "Ideias a Granel, Lda.", nas condições e termos fixados no contrato celebrado com este Município em 06/03/2018, a fim de serem desmanteladas como Veículos em Fim de Vida nos termos da legislação aplicável, designadamente do Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11/12, e legislação complementa;

G. Delegar no Gestor do Contrato poderes bastantes para, em nome do Município, assinar os Certificados de Abate das viaturas e demais expediente administrativo necessário, após as mesmas serem sujeitas a deliberação do Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 4 do artigo 290.ºA, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual.

12.ª Alteração Orçamental – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de julho de 2021 que aprovou a 12.ª Alteração Orçamental de 2021.

13.ª Alteração Orçamental – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 2 de agosto de 2021 que aprovou a 13.ª Alteração Orçamental de 2021.

"Aveiro Criatech Artistic Residences 2.ª Edição" - Calendarização das Normas de Participação – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 2 de agosto de 2021, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que autorizou a alteração do cronograma de execução da 2.ª edição do "Aveiro Criatech Artistic Residences", conforme novo normativo anexo à proposta.

Campanha "Compre no Comércio Local" - Libertação de compromissos e pagamento a comerciantes – Deliberado, por unanimidade, Ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de junho de 2021, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que autorizou:

- A libertação de 54.000,00€ de compromisso financeiro afeto aos estabelecimentos desistentes, identificados em anexo ao referido Despacho;
- A reafectação dos 54.000,00€ libertos para outros estabelecimentos que tenham registado uma elevada procura por parte dos participantes premiados e dos beneficiários da ação social;
- A atribuição do reforço de 2.000,00€, até ao máximo de 18.000,00€ por estabelecimento, à medida que qualquer comerciante aderente atinja o plafond inicial de 6.000,00€ e até ser esgotada a dotação de 1 Milhão de Euros previstos, assumindo este reforço o enquadramento legal na Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, assim como na Lei n.º 7/2020 de 10 de abril, na sua redação atual e no Decreto-Lei n.º 6-D/2021 de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia COVID-19; e que a atribuição deste reforço seja proposta por informação técnica a submeter a despacho do Sr. Presidente ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que seja prestada informação regular e subsequente em Reunião de Câmara, relativamente aos reforços atribuídos.
- Atendendo ao ponto anterior, a atribuição dos reforços identificados no despacho aos estabelecimentos já aderentes considerando à data, o caráter urgente e excecional, dado o elevado volume de bens e serviços prestados pelos comerciantes, sobretudo a pessoas em situação de vulnerabilidade e que se encontram a ser acompanhados pelas diversas entidades de serviço e apoio social do Município de Aveiro, estimando-se ainda que serão entregues e prestados mais bens e serviços no curto prazo por parte dos estabelecimentos comerciais indicados na proposta;
- Face ao término do período excecional de candidaturas, a possibilidade de início da operacionalização da campanha e das ações a ela associadas perante os novos estabelecimentos aderentes considerando à data, o carácter urgente e excecional, dada a elevada procura por parte, sobretudo, dos beneficiários da ação social por bens/produtos e serviços prestados pelos estabelecimentos aderentes, com especial foco daqueles que comercializam produtos de primeira necessidade.

Campanha "Compre no Comércio Local" - Pagamento de Apoio a Estabelecimentos Aderentes – Deliberado, por unanimidade:

1. Autorizar a atribuição do apoio monetário de 6.000,00€ aos 30 novos estabelecimentos, identificados no anexo à proposta, que aderiram durante e após o período excecional de candidaturas.
2. Autorizar a transferência do apoio no valor de 2.000,00€, na forma de adiantamento, aos 30 estabelecimentos referidos no ponto anterior.
3. Autorizar a redistribuição do apoio monetário pelos 127 estabelecimentos comerciais no valor de 768.000,00€ (setecentos e sessenta e oito mil euros), equivalente a 76,8% do apoio global estipulado para campanha "Compre no Comércio local", fixado em 1 Milhão de Euros.
4. Autorizar a salvaguarda de 23,2% de 1 Milhão de Euros para a redistribuição progressiva pelos comerciantes que venham a registar um maior consumo por parte da população.

Normas de Participação do evento MTF Labs Aveiro – Deliberado, por unanimidade, aprovar as normas de participação no Aveiro MTF Labs, a decorrer em outubro de 2021 em Aveiro.

Formação SIG - Comparticipação Municipal à Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) – Deliberado, por unanimidade, aprovar a comparticipação camarária no valor de 351,42€, à Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, referente à Formação SIG.

Residências Artísticas STEAM - Normas de Participação e autorização de despesa – Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar as Normas de Participação das Residências Artísticas STEAM para o ano letivo de 2021/2022, anexas à proposta.
2. Aprovar a disponibilização das seguintes verbas para assegurar a viabilização da iniciativa:
 - a) 4.000,00€ para o Prémio da Entidade ou Artista selecionado | GOP: 03 350 2019/S055 9 CE 02 040102
 - b) 2.500,00€ para atribuição de materiais ao Estabelecimento de Ensino para implementação do Projeto | GOP: 03 350 2019/5055 10 CE 02 040305
 - c) 3.000,00€ para viagens (1.500,00€), alojamentos e refeições (1.500,00€) da comitiva de Aveiro (Incluindo professor, alunos e entidade premiada) no Intercâmbio com a cidade de Oulu | GOP: 03 350 2018/5052 1 com a CE 02 020210 e GOP: 03 350 2018/5052 5 com a CE 02 02022599
 - d) 500,00€ previstos para outras eventuais despesas necessárias à implementação do Projeto | GOP: 03 350 2019/5055 7 CE 02 02022599.

Acordos de Colaboração entre o Município de Aveiro, a APOMA - Associação de Produtores de Ovos Moles de Aveiro, a Comissão Vitivinícola da Região da Bairrada e a Associação da Rota da Bairrada – Deliberado, por unanimidade, ratificar o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Aveiro e a APOMA - Associação de Produtores de Ovos Moles de Aveiro e o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Aveiro, a Comissão Vitivinícola da Região da Bairrada e a Associação da Rota da Bairrada, outorgados a 1 de julho de 2021.

Doação de obra pela Empresa Castros Iluminações Festivas, S.A. – Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação de um documento gráfico com decoração de pendor Arte Nova, proveniente do arquivo da Empresa Castro Iluminações S.A., agradecendo publicamente ao artista a generosidade e a cidadania demonstrada, bem como a respetiva incorporação do documento na coleção do Museu da Cidade.

OCUPA-T Programa Municipal de Ocupação dos Tempos Livres – Deliberado, por unanimidade, atribuir 12 (doze) Bolsas, referente ao período de julho - agosto, conforme informação anexa à proposta, no valor individual de 180,00€ (cento e oitenta euros), perfazendo o valor total de 2.160,00€ (dois mil cento e sessenta euros).

Encontro escutAMA 2021 - Devoição do remanescente não utilizado – O Executivo tomou conhecimento da devoição do remanescente não utilizado Pelo Corpo Nacional de Escutas no valor de 1.157,00€ (mil cento e cinquenta e sete euros).

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 153/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de julho de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 292,54€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 165/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de julho de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 172/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de julho de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 173/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr.

Presidente, datado de 2 de agosto de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 174/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de julho de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 175/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de julho de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 300,00 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 150,00 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 176/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de julho de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

Atribuição de apoio, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias - Despacho n.º 177/2021 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de julho de 2021, que aprovou, no âmbito do Fundo de Apoio a Famílias, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 €, a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

Autorização de permanência provisória de um elemento em habitação atribuída a um morador residente na Urbanização de Santiago, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz - Proposta n.º 184/2021 – Deliberado, por unanimidade:

1) Autorizar a permanência de um elemento, por período alargado, mas a título transitório, pelo período de 12 meses, sujeita a reavaliação, na habitação atribuída a um agregado familiar, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro;

2) A concentração da titularidade do contrato de arrendamento apoiado n.º 23/2019, para o nome do inquilino sobrevivente, a respetiva atualização do agregado familiar e demais procedimentos inerentes, em conformidade com o descrito na Informação n.º 35427 de 29/06/2021, da Divisão de Ação Social e Saúde e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação.

Autorização de permanência provisória de elementos em habitação atribuída a um morador residente na Urbanização de Santiago, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz - Proposta n.º 185/2021 – Deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência provisória de dois elementos na habitação atribuída a um agregado familiar, até 25/09/2021, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

Cessaçãõ de contrato de arrendamento apoiado celebrado com um agregado familiar residente na Urbanização de Santiago, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz - Proposta 186/2021 – Deliberado, por unanimidade, a cessação do contrato de arrendamento apoiado celebrado entre o Município de Aveiro e Joana Raquel Oliveira Leal e Mauro Filipe da Silva Pimentel, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, referente à habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 36 – 2.º D, conforme Informação n.º 29648, de 02/06/2021, e Informação n.º 41948, de 27/07/2021, anexas à proposta, determinando para o efeito o prazo de 90 dias para a entrega voluntária da habitação; autorizar, caso não seja cumprida voluntariamente a desocupação e entrega da habitação, o procedimento de execução de despejo, nos termos previstos no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação.

Transmissão da titularidade do contrato de arrendamento apoiado celebrado referente a uma habitação social sita na Urbanização de Santiago – Deliberado, por unanimidade, a transmissão da titularidade do contrato de arrendamento apoiado, celebrado com uma inquilina, referente à habitação sita na Urbanização de Santiago, Bloco 17 – R/C D, para seu filho, em conformidade com o artigo 31.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e nos termos da Informação n.º 42840 de 30/07/2021, ficando este como único titular do contrato e único elemento do agregado familiar; autorizar que a cidadã identificada na proposta frequente a habitação para prestar os cuidados necessários, enquanto este aguarda internamento em Unidade de Cuidados Continuados, sem direito a

inscrição no agregado familiar; a revisão do valor da renda, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

Procedimento por Concurso Público Internacional n.º 03/21 - "Conceção, Construção e Concessão do Complexo com Crematório e Casas Mortuárias de Aveiro" - Prorrogação do prazo para entrega dos documentos de habilitação – Deliberado, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13/07/2021, que, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizou a prorrogação do prazo para entrega dos documentos de habilitação da nova sociedade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

"Recolha Seletiva Porta-a-Porta (PaP) de Biorresíduos no Setor não Doméstico e Respetiva Campanha de Sensibilização e Educação Ambiental" - Abertura de Procedimento por Ajuste Direto, ao abrigo do disposto na Cláusula 22.ª do Programa de Procedimento do Concurso Público Internacional n.º 07/17 - "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a Destino Final e Limpeza Urbana" – Deliberado, por maioria,

1. Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 1.051.957,85€, acrescido de IVA à taxa legal de 6%, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;

2. Autorizar a abertura de Procedimento por Ajuste Direto, ao abrigo do disposto na Cláusula 22.ª do Programa de Procedimento do Concurso Público Internacional n.º 07/17, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para a "Recolha Seletiva Porta-a-Porta (PaP) de Biorresíduos no setor não Doméstico e Respetiva Campanha de Sensibilização e Educação Ambiental", pelo preço base de 1.051.957,85€, acrescido de IVA à taxa legal de 6%, para o período de execução previsto de 01/10/2021 a 30/09/2026;

3. Aprovar as peças do procedimento, Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, anexos à proposta como doc. 3, conforme alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, por força do n.º 2 do mesmo artigo;

4. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização da repartição dos encargos, para os anos 2022 a 2026, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, uma vez que haverá despesa que dará lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, bem como emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais em relação aos mesmos anos económicos, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, da seguinte forma:

- Ano 2022 - €162.554,50,
- Ano 2023 - €263.604,16,
- Ano 2024 - €244.439,04,
- Ano 2025 - €246.883A2,

- Ano 2026 - €187.014,20, valores com IVA à taxa legal de 6%.

Procedimento do Concurso Público Internacional n.º 07/17 - "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a Destino Final e Limpeza Urbana" - Serviços Complementares – Deliberado, por maioria:

1. Ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, datado de 16/07/2021, que autorizou a execução dos serviços complementares aqui em análise, ao cocontratante "VEÓLIA PORTUGAL, S.A.", pelo montante de €6.549,25, acrescido de IVA à taxa legal de 6%, com efeitos reportados à data de 15 de julho e término a 30 de outubro de 2021, ao abrigo do artigo 287.º CCP, dado que:

a) a presente retroatividade corresponde a exigências de interesse público, motivadas pela Resolução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de São Jacinto, melhor fundamentado no ponto 8 da informação anexa à proposta;

b) a atribuição da eficácia retroativa aos serviços ora em análise não restringe, impede ou falseia, a concorrência garantida pelo CCP, pois na sequência de concurso público internacional, a proposta do agora contratante foi a que apresentou os preços unitários mais baixos, tendo sido este único critério de adjudicação;

c) não há, conseqüentemente, quaisquer direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros que possam ser ofendidos com a atribuição de retroatividade à modificação do contrato a celebrar, alínea b) do n.º 2 do artigo 287.º do CCP, nem existe qualquer norma que o proíba: alínea a), do n.º 2, do artigo 287.º do CCP;

2. Autorizar a modificação objetiva do contrato, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 311.º e artigo 375.º, por remissão do n.º 1, do artigo 454.º, todos do CCP, com os fundamentos expressos na alínea c) do artigo 312.º do mesmo diploma legal, de forma a manter a estabilidade contratual, com base nos emails de 13 e 29 de julho de 2021, subscritos pela Gestora do Contrato, Eng.ª Paula Lopes, e na informação técnica n.º 54/DCP-CA/07-2021, anexos à proposta como doc.1, como consequência da necessidade de executar serviços complementares;

3. Aprovar a minuta do acordo, anexa à proposta como doc. 2.

Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC) – Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC), na sua versão final, após introdução dos elementos de revisão decorrentes dos contributos da consulta pública.

Transferência para a CIRA - Comparticipação Camarária - Sistema Primário do Baixo Vouga Lagunar – Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência camarária relativa ao projeto, no valor de 29.793,48€ (faturas FAT.004/36, FAT.004/118 e FAT.004/119) para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) nos termos da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Protocolo de Cooperação "Pegada Ecológica dos Municípios Portugueses" entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e a ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável - Comparticipação da Câmara

Municipal – Deliberado, por unanimidade, aprovar a segunda transferência camarária relativa ao projeto acima referido no valor de 12.000€ para Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/18/21 - "Requalificação Urbana da Praceta Infante D. Henrique" - Abertura de Procedimento – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de junho de 2021, que autorizou a abertura de procedimento por concurso público, nos termos na alínea b), do artigo 19.º disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro; pelo valor de 470.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 240 dias, de acordo com a informação técnica n.º 131/DAEO/OM/2021.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/15/17 - "Requalificação de Edifícios de Habitação Social no Bairro de Santiago" - Prorrogação de prazo da empreitada – Deliberado, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de abril de 2021, que autorizou a prorrogação do prazo de 61 dias, até ao dia 30/06/2021, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, renunciando o empreiteiro a quaisquer sobrecustos referentes a esta prorrogação de prazo.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/24/21 - "Qualificação dos arruamentos Rua do Carramona e Rua Ilha do Canastro" - Abertura de Procedimento – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de julho de 2021, que autorizou o novo projeto de execução com preço base de 256.131,91€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor; autorizou a abertura de procedimento por concurso público, nos termos na alínea b) do artigo 19.º disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, pelo valor de 256.131,91 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias, de acordo com a informação técnica n.º 151/DAEO/OM/2021.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/20 - "Reabilitação e Ampliação da Escola Básica de Azurva" - Trabalhos Complementares n.º 2 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de julho de 2021 que, de acordo com a informação técnica n.º 152/DAEO/2021 e na sequência do parecer da fiscalização, 06/11 de 20 de julho de 2021 anexo à proposta, autorizou os trabalhos complementares no valor de 32.156,30€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 4 do artigo 370.º do CCP, com o prazo de 15 dias e a formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/23/20 - "Manutenção e Pequenos Arranjos Urbanísticos em arruamentos nas freguesias de

Aradas, Esgueira e Santa Joana - Lote 2" - Trabalhos Complementares n.º 1 e Trabalhos a Menos n.º 1 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de julho de 2021 que, autorizou a execução dos Trabalhos Complementares n.º 1 e Trabalhos a Menos n.º 1, bem como, a referida prorrogação do prazo, nos termos da informação técnica n.º 145/DAEO/OM/2021, datada de 07-07-2021 e a formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/22/19 - "Remodelação da Unidade de Saúde de Eixo" - Trabalhos Complementares n.º 1 – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de junho de 2021 que, autorizou os trabalhos complementares n.º 1, bem como a referida prorrogação do prazo, de acordo com a informação técnica n.º 131B/DAEO/OM/2021, datada de 20-06-2021.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/22/19 - "Remodelação da Unidade de Saúde de Eixo" - Prorrogação do prazo da empreitada – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de julho de 2021 que, autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 120 dias, até 8 de dezembro de 2021, de acordo com a informação técnica n.º 158/DAEO/OM/2021, datada de 30-07-2021.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/23/21 - "Requalificação Urbana da Rua D. António Baltazar Marcelino (antiga Estrada de Santiago)" - Abertura de Procedimento – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de junho de 2021 que, autorizou a abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos na alínea b) do artigo 19.º disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, pelo valor de 140.002,46€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução total de 90 dias, de acordo com a informação técnica n.º 144/DAEO/OM/2021.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/22/21 - "Parque Urbano da FIDEC" - Abertura de Procedimento – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de julho de 2021, que de acordo com a deliberação de Reunião de Câmara de 27-10-2017, relativamente à delegação de competências em matéria de contratação pública autorizou a abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos na alínea b) do artigo 19.º disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, pelo valor de 157.517,10€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 120 dias, de acordo com a informação técnica n.º 146/DAEO/OM/2021.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/06/20 - "Construção do Ecocentro Municipal de Aveiro" - Trabalhos Complementares n.º 1 – Deliberado, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de junho de 2021 que, autorizou a execução dos trabalhos complementares n.º 1, bem como a referida prorrogação do prazo, de acordo com a informação técnica n.º 127A/DAEO/OM/2021, datada de 08-06-2021.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/21 - "Centro Escolar de Nossa Senhora de Fátima" – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar "EDIVALOR- Construções e Obras Públicas, S.A.", pelo preço contratual de 2.490.000,00€ (dois milhões quatrocentos e noventa mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 540 dias seguidos, com base na proposta ref.ª CMAv.EBNSF.v01, datada e 11-06-2021, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso; aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/21 - "Centro Escolar de Nossa Senhora de Fátima" - Alteração da Fiscalização em obra – Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do Diretor de Fiscalização em obra, mediante a nomeação do Eng.º António Correia Pinto, de acordo com a informação técnica n.º 154/DAEO/OM/2021, datada de 27 de julho de 2021.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/21 - "Nova Escola Básica 1.º Ciclo de Eixo" – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Canas Engenharia e Construção, S.A.", pelo preço contratual de 1.334.578,88€ (um milhão trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 365 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 0828/21, datada de 09-06-2021, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso; aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/15/21 - "Montes de Azurva - Requalificação Urbana - Fase II" - Adjudicação – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de julho de 2021, que de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, foi adjudicada a referida empreitada ao único concorrente admitido "Urbiplantec - Urbanizações e Terraplanagens, Lda.", pelo preço contratual de 248.000,00€ (duzentos e quarenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 150 dias seguidos, com base na proposta ref.ª AVE05-21, datada de 30-06-2021, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso; aprovou a minuta do contrato ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/16/21 - "Requalificação urbana da envolvente à EB 2,3 de Cacia e ligação à antiga EN 109" – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao único

concorrente admitido "Paviageméis -Pavimentações de Azeméis, Lda," pelo preço contratual de 1.307.580,00€ (um milhão trezentos e sete mil quinhentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 365 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 0118121-A, datada de 23-06-2021, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso; aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/28/19 - "Requalificação da área envolvente à Escola EB 2,3 de São Bernardo" - Prorrogação de prazo da empreitada – Deliberado, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de março de 2021 que, autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada até 23-09-2021, nos termos da informação técnica n.º 070A/DAEO/OM/2021, datada de 24-03-2021.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/11/21 - "Requalificação e Ampliação da Escola Básica do Bonsucesso" - Alteração da Fiscalização em obra – Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do Diretor de Fiscalização em obra, mediante a nomeação do Eng.º João Filipe Costa, de acordo com a informação técnica n.º 155/DAEO/OM/2021, datada de 27 de julho de 2021.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/12/21 - "Requalificação e Ampliação da Escola Básica das Barrocas" - Revogação da decisão de contratar – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de julho de 2021 que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a não adjudicação do procedimento, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, por todas as propostas apresentadas terem sido excluídas, e, em consequência, a revogação da decisão de contratar de 15/04/2021, ao abrigo do disposto do artigo 80.º do mesmo diploma, nos termos e com os fundamentos expressos nessa Ata II, anexa à proposta.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/25/21 - "Requalificação e Ampliação da Escola Básica das Barrocas" - Abertura de Procedimento – Deliberado, por unanimidade,

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do CCP, aprovar o projeto de execução com novo valor base.
2. Abrir procedimento por concurso público, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, pelo valor de 2.475.500,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 360 dias.
3. Considerando que, após revisão interna, as peças escritas e desenhadas do projeto de execução têm a descrição pormenorizada dos trabalhos a executar e definem a qualidade dos materiais e equipamentos a colocar em obra, referindo as normas a aplicar, a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela

modalidade de monofator, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, cujo fator de avaliação é o preço.

4. Nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante.

5. Aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando: Efetivos – Presidente, Catarina Pereira; 1.º Vogal, Isabel Lopes; 2.º Vogal, Paula Matias; Suplentes – 1.º Vogal, Ana Ferro; 2.º Vogal, Francisco Costa;

6. Nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia.

7. Aprovar a(s) equipa(s) do projeto e/ou obra / contrato de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designar: Projeto – Equipa de Projeto (EP), Termoprojecto - Engenharia e Projectos, Lda.; Obra – Diretor de Fiscalização, entidade externa; Coordenador de Segurança em Obra, entidade externa; Contrato – Gestor do contrato, Emília Lima.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/21/21 - "Qualificação Urbana entre a Rotunda das Pirâmides e a Ponte da Eclusa" - Esclarecimentos/Erros e Omissões – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de julho de 2021, que nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorizou a aceitação dos esclarecimentos e a Lista de Erros e Omissões em anexo à proposta, propostos pela equipa projetista, de acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Procedimento por Consulta Prévia n.º OM/Cpr/11/21 - "Beneficiação da Rua do Sol, Praceta da Rua do Sol e Rua do Sol Poente - Cabo Luís, Esgueira" - Adjudicação – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de julho de 2021, que de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, adjudicou a empreitada ao único concorrente admitido "Construtora Paulista, Lda.", pelo preço contratual de 137.500,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a datada receção das faturas, a executar no prazo de 90 dias seguidos, com base na sua proposta, datada de 12 de julho de 2021, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso e aprovou a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/17/21 - "Requalificação da Antiga Escola Primária de Sarrazola" – Adjudicação – O Executivo tomou conhecimento, do despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de julho de 2021, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I - Projeto da Decisão de Adjudicação elaborada pelo gestor do procedimento, adjudicou a empreitada ao único concorrente "Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda.", pelo preço contratual de 209.094,95€ (duzentos e nove mil noventa e quatro euros e

noventa e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com pagamento a 30 dias após a receção da fatura, emitida a partir da aprovação do auto de medição mensal, e a executar no prazo de 120 dias seguidos, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, e com base na sua proposta ref.^a CPMA001502021, datada de 20-07-2021 e aprovou a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/19/21 - "Requalificação e Ampliação da Escola Básica dos Areais" - Erros e Omissões – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de julho de 2021, que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorizou a aceitação da Lista de Erros e Omissões, anexa à proposta, propostos pela equipa projetista, de acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

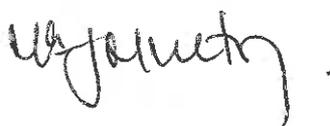
Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/11/20 - "Reabilitação de Edifícios de Habitação Social no Bairro de Santiago - Eficiência Energética" – Adiantamento – Deliberado, por unanimidade, autorizar o adiantamento, de acordo com a informação técnica n.º 154/DAEO/OM/2021, datada de 29-07-2021.

Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público PROTransP - Aplicação no âmbito da Pandemia COVID-19 - Município de Aveiro – Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento ao operador, em partes iguais do valor do PROTransP, (menos os 5% destinados ao estudo referido), o montante mensal de 21.101,05€ (IVA incluído), havendo sempre um acompanhamento mensal da evolução da pandemia e dos resultados da operação dos transportes no sentido de avaliar a necessidade da sua continuidade; autorizar a realização dos devidos registos contabilísticos no valor de 253.212,64€ (IVA incluído) no sentido de poder realizar/liquidar esta despesa ao concessionário dos transportes AveiroBus, conforme Decreto-Lei n.º 14-C/2020 alterado pelo Decreto-Lei n.º 39-A/2020 e ponto 9 do anexo à Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro.

Processo de Obras n.º 7/2021/815 - Euclides Rodrigues Bexiga – Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos da informação DGU/41665/2021 de 24/07/2021.

Aveiro, 9 de agosto de 2021

A Chefe de Divisão





CERTIDÃO

Isabel Maria Reis Fernandes funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 18 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 11 agosto de 2021

A funcionária,

Isabel Maria Reis Fernandes